



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

**EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
PARA ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2025**

“Convoca Audiência Pública Eletrônica para o Fórum de participação popular na elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de **2025**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observação aos preceitos contidos no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, expede o seguinte,

CONSIDERANDO que a LOA estima as receitas e fixa as despesas da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, onde possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual),

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a audiência pública eletrônica, por participação virtual, para elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025**.

§ 1º Será disponibilizado à comunidade link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezdgyBoP2f6u7CDCthQStn1gVcXsJkVXdTeRDBAONe06QA0g/viewform> com questionário para sugestões a serem inseridas na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de **2025**,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

no dia **12/07/2024**, no Diário Oficial do Município, na página <https://www.arataca.ba.gov.br/site>.

§ 2º Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo **envio das sugestões ou pela solicitação de informações** através do e-mail: pmgabinetearataca@hotmail.com **09/08/2024 às 14h**.

§ 3º A participação da população irá auxiliar o Município a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

§ 4º As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARATACA, Bahia, em 12 de julho de 2024.

FERNANDO MANSUR GONZAGA

Prefeito